



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2023

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.136/2022 no montante de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

REDUÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
132 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.600,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior à redução da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s) de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.136/2022;

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
106 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL	R\$2.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,
ao primeiro dia do mês de março de 2023.

Antônio Remonti

Registre-se e Publique-se
ANTÔNIO REMONTI
Primeiro Secretária

Glademir Mânica

GLADEMIR MÃNICA
PRESIDENTE